

Decreto Nº 2466 - de 23 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 48.896,65 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1713, 30 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.896,65 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0019-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	1.376,38
2.03.01.12.122.0001.2.0016-101 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	----- R\$	2.007,18
2.03.01.12.361.0002.2.0019-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	12.340,53
2.03.01.12.361.0002.2.0018-101 - 3.1.90.16.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	16.024,09
Total da Unidade 03	----- R\$	16.024,09

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0040-102 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	7.006,68
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.006,68

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	----- R\$	3.900,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.900,00

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.304.0005.2.0048-159 - 3.1.90.04.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	----- R\$	15.000,00
2.06.03.10.304.0005.2.0048-159 - 3.1.90.11.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	21.000,00

Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.06.04.10.303.0005.2.0049-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	----- R\$	965,88
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	965,88
Total da Unidade 06	----- R\$	32.872,56
Total da Instituição 02	----- R\$	48.896,65

Total Geral Acrescido ----- R\$ **48.896,65**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.09.272.0001.2.0015-100 - 3.3.90.08.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS RPPS	----- R\$	3.006,68
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.006,68
Total da Unidade 02	----- R\$	3.006,68

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0002.2.0021-101 - 3.1.90.11.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	10.000,00
2.03.01.12.365.0002.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL	----- R\$	300,00
2.03.01.12.365.0002.2.0022-101 - 3.3.90.47.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	10.500,00

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.02.17.512.0004.2.0037-100 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	100,00
2.04.02.18.541.0004.2.0038-100 - 3.3.90.47.00 DESENVOLV. DE AÇÕES DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	200,00
Total da Unidade 04	----- R\$	200,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0042-159 - 3.1.90.11.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	21.000,00
2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 4.4.90.52.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	25.000,00

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	----- R\$	3.276,68
2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	----- R\$	6.347,41
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	9.624,09
Total da Unidade 06	----- R\$	34.624,09

Unidade 09 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente		
Sub-Unidade 00 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente		
2.09.00.08.243.0006.2.0056-100 - 3.3.90.36.00 ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	500,00
2.09.00.08.243.0006.2.0056-100 - 3.3.90.47.00 ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	65,88
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	565,88
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	565,88
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	48.896,65
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	48.896,65

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 23 de Setembro de 2021

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59